



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. Rodrigo Gambale)

Requer o aditamento ao REQ nº 5/2026, para inclusão de convidado em audiência pública destinada a debater o PL nº 469/2024.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o aditamento ao REQ nº 5/2026, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, que requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 469, de 2024, que “acrescenta o art. 9º-A à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para proibir que provedores de conexão de internet instituem cobrança direcionada aos provedores de aplicações de internet por geração de tráfego de dados”, a fim de incluir entre os convidados:

- Representante do Instituto OpenBR.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 469/2024 trata de tema estratégico para o futuro da economia digital brasileira, ao abordar aspectos relacionados à neutralidade de rede, ao ambiente concorrencial do setor de telecomunicações e ao funcionamento da infraestrutura que sustenta a oferta de serviços e aplicações digitais no país.

Apresentação: 13/06/2026 11:17:00.573 - CICS

REQ n.13/2026



\* C D 2 6 3 0 5 8 2 4 5 8 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante da relevância da matéria, entende-se fundamental ampliar o debate com a participação de instituições que atuam diretamente na formulação e no acompanhamento de políticas públicas voltadas à transformação digital, à inovação tecnológica, à abertura de dados e à modernização do Estado.

Nesse contexto, o Instituto OpenBR, na condição de Secretaria Executiva da Frente Parlamentar de Dados Abertos e Governo Digital, reúne especialistas, representantes da sociedade civil, do setor produtivo e agentes públicos dedicados ao aprimoramento do ecossistema digital brasileiro. Sua contribuição poderá oferecer subsídios relevantes para a compreensão dos impactos da proposição sobre a conectividade, a inovação, a competitividade e o desenvolvimento da economia digital.

A participação do Instituto permitirá enriquecer o debate parlamentar com uma visão voltada à promoção de um ambiente digital aberto, inovador, competitivo e alinhado às melhores práticas internacionais de governança digital, contribuindo para a construção de soluções regulatórias equilibradas e favoráveis ao desenvolvimento tecnológico do país.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente aditamento.

Sala da Comissão, em        de        de 2026.

Rodrigo Gambale

**PODE/SP**

